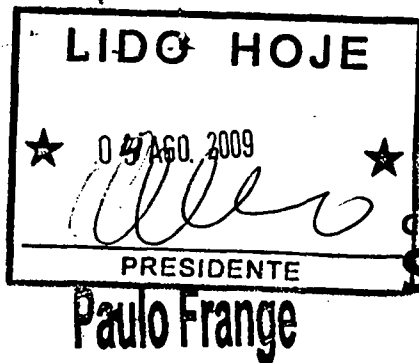
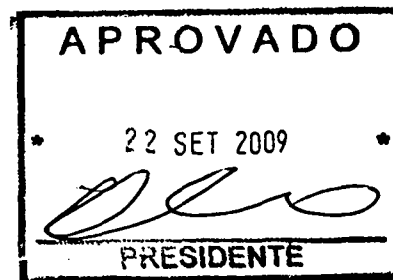


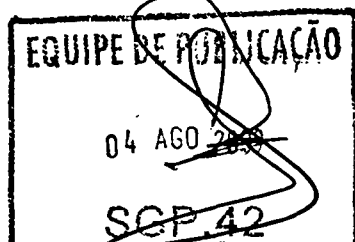


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



MOÇÃO Nº

05 - MOC
05-00013/2009



Moção de Apoio à regulamentação da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em especial o artigo 12, que trata da proteção à saúde dos trabalhadores expostos à radiação e ionização.

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública na Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher desta Câmara Municipal de São Paulo em 28/04/2008, que teve como pauta a análise dos graves problemas de saúde que afetaram trabalhadores da empresa Nuclemon de São Paulo, em decorrência da exposição a produtos altamente radioativos, entre eles, urânio e tório;

CONSIDERANDO que os referidos trabalhadores apresentam atualmente doenças como câncer e pneumoconiose, entre outras;

CONSIDERANDO que a Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho foi ratificada pelo Brasil em 1968

a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher e o Vereador Francisco Chagas MANIFESTAM total apoio à regulamentação da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em especial seu artigo 12, que trata da proteção à saúde dos trabalhadores expostos à radiação e ionização.

SOLICITAMOS, outrossim, ouvido o Egrégio Plenário, que a presente moção seja enviada ao Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Carlos Lupi.

Sala das Sessões, em

Ver. Juliana Cardoso - Presidente

Ver. Jamil Murad

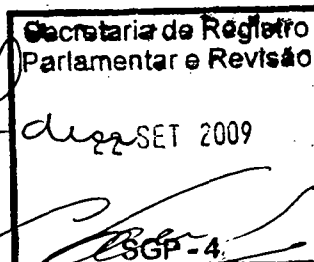
Ver. Milton Ferreira

Ver. Francisco Chagas

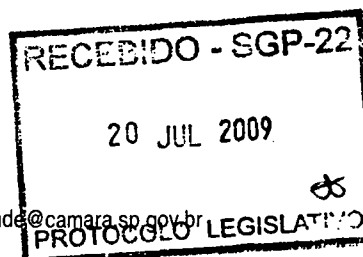
Ver. Sandra Tadeu

Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr.

Vereadora Noemi Nonato



Ver. Claudio Prado





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 3243/2009

São Paulo, 29 de setembro de 2009.

Senhor Ministro,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção MOC 0013/2009, de iniciativa dos Vereadores Francisco Chagas, Carlos Alberto Bezerra Jr., Cláudio Prado, Jamil Murad, Juliana Cardoso, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Sandra Tadeu e outros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Carlos Lupi,
Digníssimo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.
JCSS/chll.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

MOÇÃO 0013/2009

-----Cópia autêntica. "Manifesta apoio à regulamentação da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em especial o artigo 12, que trata da proteção à saúde dos trabalhadores expostos à radiação e ionização. CONSIDERANDO a realização de audiência pública na Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher desta Câmara Municipal de São Paulo em 28/04/2008, que teve como pauta a análise dos graves problemas de saúde que afetaram trabalhadores da empresa Nuclemon de São Paulo, em decorrência da exposição a produtos altamente radioativos, entre eles, urânio e tório; CONSIDERANDO que os referidos trabalhadores apresentam atualmente doenças como câncer e pneumoconiose, entre outras; CONSIDERANDO que a Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho foi ratificada pelo Brasil em 1968, e que a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher e o Vereador Francisco Chagas MANIFESTAM total apoio à regulamentação da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em especial seu artigo 12, que trata da proteção à saúde dos trabalhadores expostos à radiação e ionização. PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação de apoio desta Edilidade à regulamentação da Convenção 115 da Organização Internacional do



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Trabalho, em especial o artigo 12, que trata da proteção à saúde dos trabalhadores expostos à radiação e ionização. Solicitamos que a presente moção seja enviada ao Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Carlos Lupi. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. (aa) **Francisco Chagas, Carlos Alberto Bezerra Jr., Cláudio Prado, Jamil Murad, Juliana Cardoso, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Sandra Tadeu**, Abou Anni, Adilson Amadeu, Adolfo Quintas, Agnaldo Timóteo, Alfredinho, Antonio Carlos Rodrigues, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Miguel, Carlos Apolinário, Celso Jatene, Chico Macena, Claudinho, Cláudio Fonseca, Dalton Silvano, Domingos Dissei, Donato, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Floriano Pesaro, Gabriel Chalita, Gilson Barreto, Goulart, Ítalo Cardoso, João Antonio, Jooji Hato, Jorge Borges, José Américo, José Ferreira - Zelão, José Olímpio, José Police Neto, Juscelino Gadelha, Mara Gabrilli, Marcelo Aguiar, Marco Aurélio Cunha, Marta Costa, Milton Leite, Natalini, Netinho de Paula, Paulo Frange, Penna, Quito Formiga, Ricardo Teixeira, Roberto Tripoli, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva, Ushitara Kamia e Wadih Mutran. LIDA em 04-08-2009. (a) Paulo Frange. APROVADA em 22-09-2009. (a) Paulo Frange."

Eu, **CLAUDIO H.L. LINHARES**
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original. São

Paulo, 24 de setembro de 2009. Confere: **MEIRE KAIRALLA**
Assistente Parlamentar.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

Ofício nº 2274 GM/MTE

Brasília, 11 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMSP SGP-23 Viad. Jacareí, 100, sala 319
01319-900 – São Paulo/SP

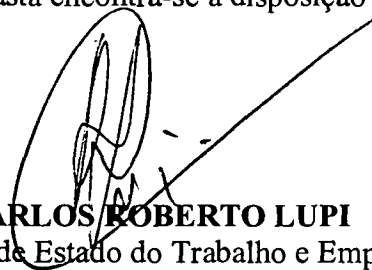
15 - DOCREC
15- 03642/2009

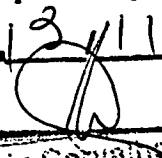
Assunto: **Moção 0013/2009.**

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício SGP-23 nº 3243/2009, de 29 de setembro de 2009, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Moção nº 0013/2009, que manifesta apoio à regulamentação da Convenção 115 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.
2. A esse respeito, encaminho cópia da NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, de 28 de outubro de 2009, a qual apresenta os esclarecimentos acerca do assunto.
3. Comunico que esta Pasta encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

A SGP-23
Por solicitação do Senhor Presidente,
encaminho presente para as providências.
São Paulo, 12/11/09.

Luiz Carvalho Diniz
Presidência
R.F. 10.814



Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

NOTA INFORMATIVA Nº. 195/2009/DSST

Nº do Processo: **46010.004463/2009-79**
Interessado: **Gabinete do Ministro**
Assunto: **Moção da Assembléia Legislativa de São Paulo expressando apoio à regulamentação da Convenção Nº. 115 da OIT**

1. O senhor presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Antônio Carlos Rodrigues, encaminhou a este ministério Moção 0013/2009 da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em que aquele fórum parlamentar expressa apoio à regulamentação da Convenção Nº 115 da OIT, em especial quanto ao artigo 12.
2. De fato, a proteção da segurança e saúde dos trabalhadores expostos ocupacionalmente a radiações ionizantes é uma questão relevante, tendo em vista a gravidade dos danos à saúde relacionados, que incluem transtornos de diversos órgãos e sistemas, além do desenvolvimento de cânceres.
3. A Convenção no. 115 da OIT foi ratificada pelo Brasil em 5 de setembro de 1966 e promulgada por meio do Decreto nº 62.151, de 19 de janeiro de 1968. As organizações que regulamentam a aplicação da Convenção no país incluem a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e o Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de suas atribuições no cumprimento das garantias constitucionais de proteção à saúde do trabalhador.
4. No âmbito normativo nacional a questão é tema de dispositivos específicos diversos, entre os quais incluem-se as Portarias no. 1/1982 e 518/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego e a Resolução no. 27 da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de 06.01.2005, que trata das Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. As diretrizes básicas de proteção radiológica da CNEN estabelecem requisitos básicos de proteção radiológica das pessoas em relação à exposição às radiações ionizantes, incluindo manuseio, produção, posse e utilização de fontes radioativas, abrangendo também

exposições médicas e exposições do público. As diretrizes definem os limites de dose individual de exposição, classificadas em “dose efetiva” e “dose equivalente”.

5. O Ministério do Trabalho incorpora tais diretrizes da CNEN às suas normas, além de trazer disposições específicas nas Normas Regulamentadoras no. 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, 15 – Atividades e Operações Insalubres, 16 – Atividades e Operações Perigosas, 22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário e 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.
6. A Portaria no. 1/1982 trata da Segurança e Medicina do Trabalho em Instalações Nucleares e versa, entre outros assuntos, sobre radioproteção de trabalhadores, exames médicos, condições ambientais de segurança, equipamentos de proteção individual, sinalização de segurança e situação de emergência, encontrando-se, entretanto, não atualizada em relação às diretrizes da CNEN.
7. Em relação especificamente ao Artigo 12 da Convenção, sua regulamentação se faz por meio da Norma Regulamentadora no. 7 – NR 7, Portaria 24/94, que, em relação aos empregados expostos a radiações ionizantes, a norma prevê a realização obrigatória de exame médico à admissão, semestralmente e quando da demissão, incluindo, no mínimo, avaliação clínica, hemograma e contagem de plaquetas.
8. A NR – 15 trata dos limites de exposição ocupacional à radiação ionizante, em seu Anexo 5:

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN nº 12/88, ou daquela que venha a substituí-la.

9. Por sua vez, a Portaria no. 518/2003 garante o direito dos trabalhadores expostos a radiações à percepção de adicional de periculosidade, adotando como atividades de risco em potencial concernentes a radiações ionizantes ou substâncias radioativas o "Quadro de Atividades e Operações Perigosas", aprovado pela CNEN, que inclui atividades de produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem, e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma

química quaisquer, naturais ou artificiais, atividades de operação e manutenção de reatores nucleares, atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, atividades de medicina nuclear, descomissionamento de instalações nucleares e radioativas e de minas, moinhos e usinas de tratamento de minerais radioativos.

10. Além disso, vale ressaltar que a agenda de elaboração e revisão de normas regulamentadoras obedece a um modelo de diálogo social baseado em consulta pública e discussão tripartite, envolvendo instituições de governo, empregadores e trabalhadores. Por meio da NT 82/2007, de 12 de junho de 2007, durante a 51ª Reunião Ordinária em 7 de novembro de 2007, foram apresentados e discutidos os temas que fariam parte da agenda da CTPP para os próximos anos:

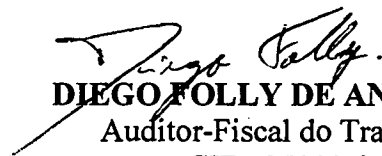
(...) De acordo com as solicitações propostas pela sociedade, em conjunto com a CTPP e o Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho – DSST, apresentamos a seguir os temas a serem avaliados pela presente comissão:

- *Revisão da Norma Regulamentadora 20 – Líquidos e Combustíveis Inflamáveis;*
- *Elaboração da Norma Regulamentadora específica para o trabalho aeroportuário;*
- *Estruturação de norma própria para prevenção da exposição ocupacional às radiações ionizantes; (grifo nosso)*
- *Revisão da NR 15 Atividades e Operações Insalubres*
- *Elaboração de norma específica sobre Gestão em Segurança e Saúde, em substituição à NR 7- Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional, e NR 9 Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;*
- *Revisão da NR 26 – Sinalização de Segurança – e adequação à implantação do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificações e Rotulagem de Produtos Químicos – GHS;*
- *Regulamentação do Trabalho em altura;*
- *Criação de Norma Regulamentadora que verse sobre o trabalho em frigoríficos e abatedouros;*
- *Criação de Norma relativa à coleta e reciclagem de lixo urbano;*
- *Alteração no processo de acabamento nas marmorarias;*
- *Alteração do raio de periculosidade dos postos de combustível da NR 16 – Atividades e operações Perigosas. (...)*

11. Na 56ª Reunião Ordinária da CTPP, que aconteceu nos dias 4 e 5 de março de 2009 na CNC, foi discutido e ratificado o novo Cronograma de Elaboração/Revisão de Normas referendado na 52ª Reunião Ordinária desta comissão.

12. Nessa reunião ficou decidido que o tema de radiações ionizantes, por já possuir um texto técnico básico em fase de conclusão, seria formado seu Grupo de Trabalho Tripartite (GT) para revisão do texto e seu posterior encaminhamento à consulta pública tão logo se findasse o GTT da NR-20.
13. O referido GTT da NR-20 foi constituído em julho deste ano com o objetivo de acolhimento de sugestões e conclusão do texto técnico enviado para consulta pública. Acredita-se que, portanto, em breve será constituído GTT para a revisão do texto referente à radiações ionizantes.

Brasília, 28 de outubro de 2009.


DIEGO FOLLY DE ANDRADE
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF.: 35001-0

De acordo. Encaminhe-se a Senhora Secretária de Inspeção do Trabalho.
Brasília, 28/10/2009.


JÚNIA MARIA DE ALMEIDA BARRETO
Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego.
Brasília, 28/10/2009.


RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA
Secretária de Inspeção do Trabalho

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) SANDRA TADEU

SALA 0607

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 2274 GM/MTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) NOEMI NONATO

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 2274 GM/MTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) MILTON FERREIRA

SALA 0706

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 2274 GM/MTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) JULIANA CARDOSO

SALA 0408

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 2274 GM/MTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) JAMIL MURAD

SALA 0517

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 2274 GMMTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) CARLOS ALBERTO BEZERRA JF

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM: OFÍCIO 2274 GM/MTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) CLÁUDIO PRADO

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 2274 GM/MTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) FRANCISCO CHAGAS

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 003.243 / 2009 ENDEREÇADO A :

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

MOC 00013 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03642 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 25/11/2009

NÚMERO DE ORIGEM:OFÍCIO 2274 GM/MTE

RESPOSTA ENCAMINHA CÓPIA DA NOTA INFORMATIVA Nº 195/2009/DSST, DA SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____